



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°66/19, Pregão Presencial N°52/2019, CONTRATO N°116/2019.

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de um veículo novo tipo ambulância, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede administrativa na Cidade de: Franca/SP, na Rua RUA BOLÍVIA, n°: 1380, Bairro: JD CONSOLAÇÃO, CNPJ: 30.430.510/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) LEANDRO DA SILVA, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 664.752.790-72, residente e domiciliado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES, 85 402-B, Bairro: , na Cidade de São José/SC doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 52/2019, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito o fornecimento de um Veículo do tipo ambulância, com as seguintes características:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
1	1,0000 UN	179.000,0000	179.000,00
DO VEÍCULO: novo, zero km, - tipo furgão longo original de fábrica, teto alto, ano de fabricação mínima de modelo 2019/2019, na cor branca, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 127 cv, turbocooler, com sistema de injeção eletrônica, AIRBAG mínimo do motorista, freio a disco com sistema de ABS nas 04 rodas, controles de tração, frenagem, de estabilidade e servo freio de emergência, tração traseira, pneus 225/75R16, barra estabilizadora, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, com fechamento via controle remoto e alarme, faróis de neblina, retrovisores externos com desembaçador e regulagem interna elétrica, regulagem de altura dos faróis, caixa de câmbio com, no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e mais 1 (uma) marcha ré, distância entre dois eixos mínima de 3.500mm, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3.600mm, ar quente, auto rádio CD, com entrada USB e bluetooth original de fábrica, com alto falante e antena, instalado, ar condicionado original de fábrica na cabine, porta lateral com			

corrediça à direita, porta traseira bi-partida com abertura vertical de no mínimo 270°, compartimento de carga mínimo de 10 m³. Deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito Brasileiro para este veículo, além de frete incluído. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES

REMOÇÃO:

REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriça e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo, revestimento nas portas no mesmo material, isolamento termo acústica do compartimento de carga em isopor tipo P2 de alta densidade com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo com piso antiderrapante em PVC de alta resistência. Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Acabamento das entradas das portas em borracha antiderrapante. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

DIVISÓRIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Vidro de correr.

JANELAS: Instalação de janela com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e jateados e três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Vidro fixo nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a da porta lateral.

MACA RETRÁTIL: Instalação de maca com pernas retráteis e cabeceira regulável, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000, construída totalmente em alumínio, com rodízios giratórios, colchonete revestido em material de fácil limpeza, engate rápido de fixação na ambulância e 03 cintos de segurança sendo o da cabeceira com três pontas para melhor fixação do paciente, com capacidade para 200 kg.

CADEIRA DE RODAS: Instalação de cadeira de rodas dobrável construída totalmente em alumínio, assento e encosto em material lavável e de alta resistência.

POLTRONA PARA ENFERMEIRO (A): Instalação de uma poltrona reclinável com revestimento em courvin automotivo na cor verde clara, com cintos de segurança do tipo abdominal na parte frontal da maca. A base da poltrona deverá ser giratória e com regulagem a cada 45 graus e deverá possuir também regulagem de distância (para frente e para trás), com engate rápido tipo alavanca.

ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica de cor clara, interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas deverão possuir proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos deverão ser arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha deverão possuir ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

Na lateral direita entre a traseira do veículo e a porta lateral será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda portinhola em acrílico transparente de forma a permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação a alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guardar materiais de uso da ambulância.

Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral esquerda possuirá banco tipo baú, com cantos arredondados em perfis de alumínio, com 03 (três) assentos, 03 (três) encostos das costas com apoio de cabeça individuais e cinto de segurança individual, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas. A tampa deste banco possuirá dois amortecedores um em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento da prancha de imobilização. Completando a lateral esquerda entre o banco baú e a divisória da cabine será instalado um armário com prateleiras para acondicionamento de materiais e equipamentos de uso da ambulância além de lixeira embutida tipo tulha com tampo superior nas características já descritas anteriormente, com cantos arredondados em perfis de alumínio;

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3,5 m³, com cintas tipo catracas, firmemente presos a carroceria do veículo;

CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 m³ (21 L): Cilindro de 3.5m³ (padrão White Martins) para oxigênio, fixado no suporte acima descrito;

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara. Deverá ser fornecido ainda maleta contendo um conjunto portátil de oxigenação com cilindro de 0,6 m³ e ainda com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara;

SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição;

CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo;

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Fornecimento de prancha de imobilização com cintos de fixação, confeccionada em compensado naval, com espessura de 15 mm, sem emendas, com aplicação de verniz para impermeabilização e perfis longitudinais de reforço na parte inferior;

FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras;

SINALIZADOR ACÚSTICO LUMINOSO: Sinalizador tipo barra de luzes com 02 rotativos e sirene eletrônica de três tons, construído com perfis de alumínio extrudado e módulos das lentes em policarbonato.

SINALIZAÇÃO LATERAL ESTROBOSCÓPICA: Sinais laterais com lâmpadas estroboscópicas de no mínimo 90 flashes por minuto, e lentes acrílicas nas cores brancas e vermelhas, sendo três em cada lateral e duas nas portas traseiras;

PINTURA E GRAFISMO EXTERNO: A adesivação externa será conforme os padrões, com colocação de 02 (duas) faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra ambulância, 01 (uma) Estrela da Vida em cada lateral e 02 (duas) Estrelas da Vida na parte traseira e 01 (uma) na dianteira e a

palavra Ambulância normal na parte traseira e invertida na dianteira, com adesivos em vinil na cor vermelha;

PAINEL CENTRAL ELÉTRICO: Instalação de painel central elétrico, localizado na lateral direita acima da bancada lateral, confeccionado em material plástico branco (injetado) com tomadas e teclas iluminadas de acendimento, e régua de oxigenação incorporada.

BATERIA ADICIONAL: Instalação de bateria adicional com capacidade de 100 AH, ligada em paralelo com a original do veículo de forma que possa estar sendo ligada ao alternador;

INVERSOR DE VOLTAGEM: Instalação de inversor de voltagem com capacidade de 1000 Watts, de forma a converter a energia 12 V da bateria adicional em 110/220 V alimentando assim os pontos de energia do painel que necessitem voltagem diferente de 220 V;

VENTILADOR EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente;

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 06 luminárias internas de Leds embutidas no teto e com duas intensidades de luz, no compartimento do paciente, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias deverão ser instaladas ainda sobre a maca, no teto do veículo, duas luminárias dicróicas com focos direcionáveis;

AR CONDICIONADO VEICULAR: O veículo será ainda equipado com ar condicionado veicular com duas caixas evaporadoras de comandos individuais, sendo uma no painel da cabine e outra no compartimento do paciente, instaladas sobre a cabine do motorista. - Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

Marca: MERCEDES BENZ para SPRINTER 415

179.000,00

01.01. O veículo possui garantia de 12 meses, de fábrica, sem limite de quilometragem e/ou horas de uso.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

02.01. Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. A Entrega do veículo deverá ocorrer em até 60 (sessenta dias), junto à sede do Município de Sertão, sem quaisquer despesas extras para o Município.

03.01. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da CONTRATADA.

03.02. Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.03. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento do veículo correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS), pelo veículo acima descrito.

05. O pagamento do veículo ocorrerá em 30 (trinta) dias, após entrega do veículo, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. O veículo fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam o objeto e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01 O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02 As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02 O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. Todo e qualquer documento trocado entre as partes, será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição

expressa neste instrumento.

12. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.10.301.0107.1281.4.4.90.52.52.00.00

14. O preço cotado da máquina não poderá sofrer ônus adicional ao Município.

15. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, vigorando desde a data de sua assinatura.

16. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 23 de Dezembro de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736